



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 099/2021

Cruzália – SP., 19 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **727/2021**, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2021 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), a serem utilizados na folha de pagamento dos profissionais cadastrados junto ao Ministério da Saúde para atuarem no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19.
- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 391.273,25 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a serem utilizados para:
 - ✓ O custeio da saúde (material de consumo e serviços de pessoa jurídica);
 - ✓ Aquisição de equipamentos (monitor cardíaco e eletrocardiograma) com recursos federais;
 - ✓ Equipamentos como compressores e autoclave para os serviços odontológicos;
 - ✓ Serviços de consultoria na área da educação;
 - ✓ Despesas de matérias de consumo para utilização do saldo de recurso financeiro do exercício de 2020 no Programa de Transporte de Alunos – PNATE;
- **ANULAÇÃO** no valor de 169.763,35 a serem utilizados:
 - ✓ Na suplementação de dotação orçamentária de serviços de pessoa jurídica do Departamento de Administração destinado ao pagamento de ticket benefício aos funcionários;
 - ✓ Ao reforço de dotação orçamentária de publicação de atos oficiais;





PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

✓ Ao reforço de dotação orçamentária de serviços de consultoria.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

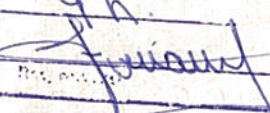
Atenciosamente,


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Protocolo de Recebimento de Documento

Número 310/21 Data 27/04/21

Horário 9h



À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI N.º 727/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei **Municipal nº 730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	165.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
SUBTOTAL			223.000,00
103010011.2.076000		ARTE E VIDA	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
103030011.2.064000		FARMÁCIA	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
TOTAL			241.600,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso



18



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
123680012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(229) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.763,35
02.06		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(335) 4.5.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	160.000,00
TOTAL			169.763,35

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 19 de abril de 2021


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 391.273,25 a serem utilizados:

Fundamento	Departamento	Fichas	Valor
Abertura de crédito especial por superávit financeiro	SAUDE Arte e Vida Farmácia	Material de consumo / material permanente	R\$ 18.600,00
Suplementação por superávit financeiro	SAUDE Fundo Mun, Saúde	162, 163, 168, 170, 171	334.500,00
Suplementação por superávit financeiro	EDUCAÇÃO Depto. Educação Transp. Escolar – Ensino médio	227, 245 (parte), 260	38.173,25

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 223.000,00

Fundamento	Departamento	Fichas	Valor
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação	SAUDE Fundo Mun. Saude	Vencimentos/ Obrig. Patronal/ Desp. variáveis	R\$ 223.000,00

ANULAÇÃO no valor de R\$ 169.763,35

Fundamento	Departamento	Fichas	Valor
Suplementação por anulação	ADM e FINANÇAS Depto. Adm e Finanças/ Publicidade atos oficiais	40, 43	R\$ 160.000,00
Suplementação por anulação	EDUCAÇÃO Depto. Educação	245	R\$ 9.763,35